

第 58/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令《保險業務法律制度》第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho (Regime jurídico da actividade seguradora), o Chefe do Executivo manda:

第一條

Artigo 1.º

許可

Autorização

許可“安盛保險（百慕達）有限公司”（英文名稱為“*AXA China Region Insurance Company (Bermuda) Limited*”）繼續在澳門特別行政區開設分公司，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營人壽保險業務，其中文名稱現為“安盛金融保險（香港）有限公司”，葡文名稱現為“*AXA Região China Companhia de Seguros (Hong Kong) Limitada*”，英文名稱現為“*AXA China Region Insurance Company (Hong Kong) Limited*”。

É autorizada a continuação do estabelecimento na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, de uma sucursal da sociedade «*AXA China Region Insurance Company (Bermuda) Limited*», em chinês «安盛保險（百慕達）有限公司», para exercer a actividade seguradora na RAEM, explorando o ramo vida, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau, com a denominação social da seguradora «*AXA Região China Companhia de Seguros (Hong Kong) Limitada*», em chinês «安盛金融保險（香港）有限公司», e em inglês «*AXA China Region Insurance Company (Hong Kong) Limited*».

第二條

Artigo 2.º

廢止

Revogação

廢止：

São revogadas:

（一）八月二十八日第154/89/M號訓令；

1) A Portaria n.º 154/89/M, de 28 de Agosto;

（二）八月三十日第325/99/M號訓令；

2) A Portaria n.º 325/99/M, de 30 de Agosto;

（三）第42/2011號行政命令。

3) A Ordem Executiva n.º 42/2011.

第三條

Artigo 3.º

生效

Entrada em vigor

本批示自二零二六年一月二十六日起產生效力。

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de Janeiro de 2026.

二零二六年三月十六日

16 de Março de 2026.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.